



Do presídio à escola, um compromisso que está sendo cumprido

Após quase oito anos de muitas discussões, manifestações de moradores e da classe política; seminários e conferências e até mesmo confrontos entre os poderes Judiciário e Executivo do Estado, a administração do prefeito Laerte Tetila (PT), concretiza mais um projeto de resgate da cidadania, cumprindo com o compromisso de transformar o antigo Estabelecimento Penal de Dourados (presídio) em escola. Tetila, desde quando deputado estadual, defendia a transformação do antigo presídio encravado no coração do Jardim Flórída, em um exemplo para a comunidade, sugerindo a construção de uma escola. Naquela época, ele afirmava que a educação é o melhor caminho para reduzir a criminalidade no País.

Como prefeito, Tetila viabilizou o projeto e os recursos para a construção de uma escola de qualificação profissional, que atenderá centenas de alunos, com o ensino fundamental, de 5ª a 8ª séries e educação de jovens e adultos, devendo



Valmir Leite/AgCom

Leopoldo e Torraca estiveram hoje vistoriando o estágio dos serviços

funcionar nos três períodos, dependendo dos recursos para a Secretaria Municipal de Educação e parcerias da prefeitura com instituições que mantêm o ensino profissionalizante no Município. O prédio do antigo presídio já está sendo adaptado, com o aproveitamento das fundações e paredes para o setor administrativo e galpão onde serão instaladas as oficinas dos cursos profissionalizantes. Um jardim de inverno também será construído onde funcionava o antigo solário –

local destinado ao “banho” de sol dos presos.

No setor de oficinas, segundo o secretário Municipal de Educação, professor Antonio Leopoldo Van Suypene, serão ministrados cursos de informática, com quatro laboratórios; marcenaria, eletricitista, encanador e estética, englobando manicura, pedicura e cabeleireiro, que são profissões com maior possibilidade de colocação no mercado de trabalho.

O secretário Municipal de Infra-Estrutura, Jorge

Hamilton Torraca já providenciou a terraplenagem em uma parte do antigo campo de futebol do presídio, onde serão construídas 10 novas salas de aula para o Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – EJA. Segundo Torraca, os investimentos para a primeira etapa das obras da escola de qualificação profissional do Jardim Flórída, são de R\$ 798 mil e a previsão de conclusão é para julho deste ano. Numa segunda etapa está prevista a construção de uma quadra coberta para atender os alunos e também a comunidade da região do Grande Flórída.

“Sem dúvida que esta é uma das grandes conquistas da administração do prefeito Laerte Tetila e um projeto inédito no País, de transformação de um presídio que chegou a abrigar quase 200 detentos em escola de qualificação profissional, formando nossa juventude para a cidadania e o mercado de trabalho”, destaca Torraca.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

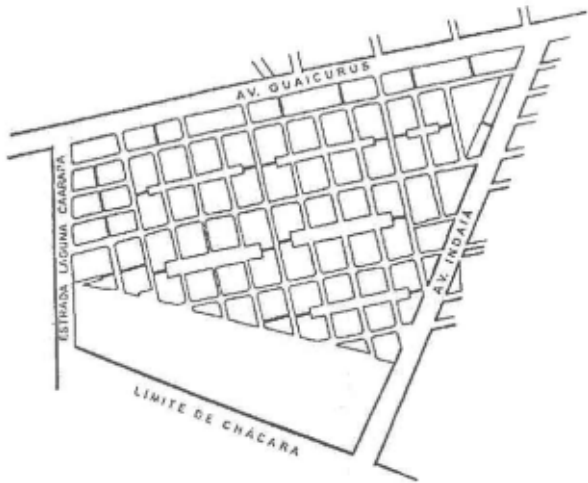
Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Huberto N. dos Santos Paschoalick (interino) 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Mário de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suypene 411 7606
Mário C. Tompes da Silva (interino) 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Manoel Capilé 424 5163
Raul Lúcio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
Dário Peralta 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA DE TERRENOS BALDIOS Nº 04/2004



Bairro que engloba o setor:
Altos do Indaiá

Dourados-MS, 02 de abril de 2004.

Laércio Arruda
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Setor 06: Limites

Avenida Guaicurus, Avenida Indaiá, Limite de Chácaras, Rodovia MS, Laguna Carapã.

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD/SRH
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO A ESTA MUNICIPALIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.	Av/03/04:	Período	Dias
Adriana Garcia Morales	SESAUP	1202		01.05.97 a 31.12.03 intercalados	2.292
Angela Odete Lozano Azambuja	SESAUP	1201		01.03.74 a 31.12.03 intercalados	2.796
Aparecida Guevarra de Souza	SEMED	1204		15.09.75 a 01.02.83 intercalados	2.695
Francisco Alencar Taveira	SEMSUR	1194		09.01.89 a 31.12.00 intercalados	3.005
Ivete Paula Nozu	SESAUP	1198		01.08.81 a 15.05.89 intercalados	1.405
Jucimara Luiz de Araujo Bogarin	SESAUP	1199		28.06.00 a 31.12.03 intercalados	1.281
Luciana Barbosa da Silva Gaia	SEMED	1203		03.02.97 a 25.12.99 intercalados	849
Maria Aparecida da Silva	SESAUP	1195		01.04.99 a 18.05.00	414
Marilda Hermelinda Coelho	SESAUP	1200		01.08.99 a 31.12.03 intercalados	1.613
Nery Ribeiro Penzo	SESAUP	1193		19.08.91 a 31.12.03 intercalados	3.678
Rosilaine Roberto Severino	SESAUP	1196		01.01.03 a 31.12.03	365
Vanusa da Silva	SESAUP	1197		15.05.00 a 31.12.03 intercalados	1.325

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - TIP:

NOME:	Setor:	Resolução nº.	Laf/03/04:	Duração (anos):	Início:
Andre Luiz Guirardi	SEMAD	1192		02 anos	01.04.04

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Nome:	Setor:	Resolução nº.	Ch/03/04:	De	Para
Bruno Radaelli de Assis	SEMAD	1191		40 horas semanais	30 horas semanais

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.	Read/03/04:	Tempo	Início:
Sandra Regina de Oliveira Ribeiro	SEMED	1190		06 seis meses	10.03.04

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.	Ad/03/04:	Quinquênios:	Início:
Jognaldo Vezu	SESAUP	1188		01.02.97 a 04.06.03 intercalados	19.03.04
Ricardo Delessandro de Carvalho	SEMAD	1189		01.05.97 a 30.04.02	24.03.04

Extratos

APOSTILAMENTO DE NOME:				
Nome:	Setor:	Resolução nº. Ap/03/04:	Para:	A partir de:
Alline Roberto da Silva	SEMED	1205	Alline Roberto da Silva Ferreira	31.03.04
Jane Mary Benites Ortiz de Souza	SEMED	1182	Jane Mary Benites Ortiz	29.03.04
Jefferson Ramão Rodrigues Senci	SEMSUR	1187	Jeferson Ramão Rodrigues Senci	30.03.04
LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA				
Nome:	Setor:	Resolução nº. Ladf/03/04:	Tempo (dias):	Início:
Josemara Terezinha Alves Caldas	SEMED	1183	20 vinte dias	18.03.04
REGISTRO DE FALTAS				
Nome:	Setor:	Resolução nº. Rf/03/04:	Tempo em dias	Mês:
Adão Marques de Matos	SEMSUR	1181	1	02/04/2004
LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMILIA - NOJO/08 DIAS				
Nome:	Setor:	Resolução Ln/Nº.03/04:	Início:	
Angela Ferreira dos S. Rossin	SEMED	1206	09.03.04	

Laudo de Análise

BOLETIM DE ANÁLISE Nº 01384/04				
Proposta Nº 0150/04				
DADOS REFERENTES AO CLIENTE				
Empresa Solicitante:		Coordenadoria de Vigilância Sanitaria		
Endereço:		Av. Weimar Gonçalves Torres, 3330 - Dourados / MS		
Nome do Solicitante:		Marcelo - Vigilância Sanitária		
DADOS REFERENTES À AMOSTRA				
Amostra rotulada como:		Água		
Identificação da Bioagri:		04529/04		
Identificação do Cliente:		Água ETA Rio Dourado		
Coletor:	Interessado	Data da Coleta: 17.02.04	Hora da Coleta: 08:30 h h	
Data de Entrada no Laboratório:		20.02.04	Data da elaboração do BA: 17.03.04	
Parâmetros	Unidade	L.Q. *	Resultados Analíticos	Portaria 1469 VMP **
			Água ETA Rio Dourado	
Padrão Microbiológico de Potabilidade da Água para Consumo Humano				
Coliformes Totais	NMP/100mL	ausente	ausente	ausente
Coliformes Fecais	NMP/100mL	ausente	ausente	ausente
Contagem Padrão de Bactérias	UFC/mL	1	< 1	500
Substâncias Inorgânicas que Representam Risco à Saúde				
Antimônio	mg/L	0,005	< 0,005	0,005
Arsênio	mg/L	0,01	< 0,01	0,01
Bário	mg/L	0,05	< 0,05	0,7
Cádmio	mg/L	0,001	< 0,001	0,005
Cianeto	mg/L	0,05	< 0,05	0,07
Chumbo	mg/L	0,01	< 0,01	0,01
Cobre	mg/L	0,05	< 0,05	2
Cromo	mg/L	0,05	< 0,05	0,05
Fluoreto	mg/L	0,1	0,4	1,5
Mercúrio	mg/L	0,001	< 0,001	0,001
Nitrato (como N)	mg/L	0,1	0,8	10
Nitrito (como N)	mg/L	0,02	< 0,02	1
Selênio	mg/L	0,01	< 0,01	0,01
Substâncias Orgânicas que Representam Risco à Saúde				
Acrilamida	µg/L	0,5	< 0,5	0,5
Benzeno	µg/L	5	< 5	5
Benzo-a-pireno	µg/L	0,3	< 0,3	0,7
Cloreto de Vinila	µg/L	5	< 5	5
1,2-Dicloroetano	µg/L	5	< 5	10
1,1-Dicloroetano	µg/L	5	< 5	30
Diclorometano	µg/L	5	< 5	20
Estireno	µg/L	5	< 5	20
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	2	< 2	2
Tetracloroetano	µg/L	5	< 5	40
Triclorobenzenos	µg/L	10	< 10	20
Tricloroetano	µg/L	5	< 5	70

Laudo de Análise

Parâmetros	Unidade	L.Q. *	Resultados Analíticos	Portaria 1469 VMP **
			Água ETA Rio Dourado	
Agrotóxicos que Representam Risco à Saúde				
Alaclor	µg/L	5	< 5	20
Aldrin e Dieldrin	µg/L	0,03	< 0,03	0,03
Atrazina	µg/L	1	< 1	2
Bentazona	µg/L	5	< 5	300
Clordano (isômeros)	µg/L	0,1	< 0,1	0,2
2,4-D	µg/L	5	< 5	30
DDT (isômeros)	µg/L	1	< 1	2
Endossulfan	µg/L	5	< 5	20
Endrin	µg/L	0,1	< 0,1	0,6
Glifosato	µg/L	200	< 200	500
Heptacloro e Heptacloro Epóxido	µg/L	0,02	< 0,02	0,03
Hexaclorobenzeno	µg/L	0,5	< 0,5	1
Lindano (γ-BHC)	µg/L	1	< 1	2
Metalacloro	µg/L	5	< 5	10
Metoxicloro	µg/L	5	< 5	20
Molinato	µg/L	2	< 2	6
Pendimetalina	µg/L	5	< 5	20
Pentaclorofenol	µg/L	5	< 5	9
Permetrina	µg/L	5	< 5	20
Propanil	µg/L	5	< 5	20
Simazina	µg/L	1	< 1	2
Trifluralina	µg/L	5	< 5	20
Cianotoxinas				
Microcistinas	µg/L	0,5	< 0,5	1
Desinfetantes e Produtos Secundários da Desinfecção				
Bromato	mg/L	0,01	< 0,01	0,025
Clorito	mg/L	0,1	< 0,1	0,2
Cloro Livre	mg/L	0,1	1,1	0,2 - 5
Monocloramina	mg/L	0,1	< 0,1	3
2,4,6-Triclorofenol	mg/L	0,005	< 0,005	0,2
Trihalometanos Totais	mg/L	0,02	< 0,02	0,1
Padrão de Radioatividade para Água Potável				
Radioatividade Alfa Global	Bq/L	0,1	< 0,1	0,1
Radioatividade Beta Global	Bq/L	1	< 1	1,0

Laudo de Análise

Parâmetros	Unidade	L.Q. *	Resultados Analíticos	Portaria 1469 VMP **
			Água ETA Rio Dourado	
Padrão de Aceitação para Consumo Humano				
pH		0 - 14	7,8	6,0 - 9,5
Alumínio	mg/L	0,05	< 0,05	0,2
Amônia (como NH ₃)	mg/L	0,1	< 0,1	1,5
Cloreto	mg/L	1	2	250
Cor Aparente	Hazen	5	< 5	15
Dureza	mg/L	5	52	500
Etil Benzeno	mg/L	0,005	< 0,005	0,2
Ferro	mg/L	0,05	< 0,05	0,3
Manganês	mg/L	0,05	< 0,05	0,1
Monoclorobenzeno	mg/L	0,005	< 0,005	0,12
Odor			não objetável	não objetável
Gosto			não objetável	não objetável
Sódio	mg/L	0,05	8,13	200
Sólidos Totais Dissolvidos	mg/L	5	104	1000
Sulfato	mg/L	5	< 5	250
Sulfeto de Hidrogênio	mg/L	0,05	< 0,05	0,05
Surfactantes	mg/L	0,1	< 0,1	0,5
Tolueno	mg/L	0,005	< 0,005	0,17
Turbidez	UNT	0,1	0,2	5
Zinco	mg/L	0,05	< 0,05	5
Xileno	mg/L	0,01	< 0,01	0,3

Controle de Qualidade do Laboratório - Compostos Orgânicos Voláteis

Compostos	Unidade	LQ*	Branco do Método
			BCO
Benzeno	µg/L	5	< 5
Cloreto de Vinila	µg/L	5	< 5
1,2-Dicloroetano	µg/L	5	< 5
1,1-Dicloroetano	µg/L	5	< 5
Diclorometano	µg/L	5	< 5
Estireno	µg/L	5	< 5
Tetracloroeto de Carbono	µg/L	2	< 2
Tetracloroetano	µg/L	5	< 5
Triclorobenzenos	µg/L	5	< 5
Tricloroetano	µg/L	5	< 5
Trihalometanos Totais	mg/L	0,02	< 0,02
Etilbenzeno	mg/L	0,005	< 0,005
Monoclorobenzeno	mg/L	0,005	< 0,005
Tolueno	mg/L	0,005	< 0,005
Xileno	mg/L	0,01	< 0,01

Convênios

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 042/2004
PROCESSO Nº 042/2004

PUBLICADO DO Diário Oficial de 02 de abril de 2004.

ONDE CONSTAVA:

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente Convênio estão previstos de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, 11.02 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais, 08.243.019 – Promoção Dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2.033 – Assistência à Criança e ao Adolescente e 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

DEVERÁ CONSTAR: 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente Convênio estão previstos de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, 11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.019 – Promoção Dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2.033 – Assistência à Criança e ao Adolescente e 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

RATIFICA-SE OS DEMAIS TERMOS DO EXTRATO.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 043/2004
PROCESSO Nº 043/2004

PUBLICADO DO Diário Oficial de 02 de abril de 2004.

ONDE CONSTAVA:

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente Convênio estão previstos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, 11.02 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais, 08.243.019 – Promoção Dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2.033 – Assistência à Criança e ao Adolescente e 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

DEVERÁ CONSTAR: 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente Convênio estão previstos de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, 11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.019 – Promoção Dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2.033 – Assistência à Criança e ao Adolescente e 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 044/2004
PROCESSO Nº 044/2004

PUBLICADO DO Diário Oficial de 02 de abril de 2004.

ONDE CONSTAVA:

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente Convênio estão previstos de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, 11.02 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais, 08.243.019 – Promoção Dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2.033 – Assistência à Criança e ao Adolescente e 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

DEVERÁ CONSTAR: 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente Convênio estão previstos de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, 11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.243.019 – Promoção Dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2.033 – Assistência à Criança e ao Adolescente e 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

RATIFICA-SE OS DEMAIS TERMOS DO EXTRATO.

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2544
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.004

Abre crédito adicional suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município de Dourados e autorização na Lei Municipal nº2.624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.302.0362.045-339036	115.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0361.019-449051	95.000,00
1201.10.301.0361.019-449052	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2.004

JOSE LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2468
DE 5 DE FEVEREIRO DE 2.004

Abre crédito adicional suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município de Dourados e autorização na Lei Municipal nº2.624 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.301.0362.042-339036	160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1201.10.128.0392.040-339039	10.000,00
1201.10.301.0361.019-449051	100.000,00
1201.10.303.0401.024-449051	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2.004

JOSE LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 2659, DE 31 DE MARÇO DE 2004

Exonera João Pinheiro Filho-SEMASES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado, a pedido, JOÃO PINHEIRO FILHO, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, a partir de 31 de março de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 31 de março de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2654, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

“Exonera José Aparecido Apolinário-SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado, a pedido, JOSÉ APARECIDO APOLINÁRIO, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de março de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 31 de março de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2655, DE 31 DE MARÇO DE 2004

“Exonera João Waimer Moreira -SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado, a pedido, JOÃO WAIMER MOREIRA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de março de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 31 de março de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LUIZ SEIJI TADA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 2678, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

“Exonera Teodora de Souza - SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada, a pedido, TEODORA DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de março de 2004.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 02 de abril de 2004.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Humberto Noroeste dos Santos Paschoalik
Secretário Municipal de Governo - Interino

DECRETO Nº 2679, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

“Exonera Maria Nilma Medeiros de Azevedo - SEMASES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerada, a pedido, MARIA NILMA MEDEIROS DE AZEVEDO, do Cargo de Provimento em Comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, a partir de 31 de março de 2004.

Artigo 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 02 de abril de 2004.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Humberto Noroeste dos Santos Paschoalik
Secretário Municipal de Governo - Interino

DECRETO Nº 2676, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

“Exonera José Joaquim de Souza - SEMAG”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica exonerado, a pedido, JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de “Superintendente de Agricultura”, símbolo DGA-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 31 de março de 2004.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 02 de abril de 2004.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Humberto Noroeste dos Santos Paschoalik
Secretário Municipal de Governo - Interino

Leis

LEI Nº 2.660 DE 02 DE ABRIL DE 2004

“Altera as Tabelas B e C do Anexo II, da Lei nº 1.617, de 22 de maio de 1990”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- As Tabelas B e C, do Anexo II da Lei 1.617, de 22 de maio de 1990 passa a vigor com a seguinte redação:

Anexo II – Tabela B

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS
Diretor Geral	CC	1	1.104,55	Titular de Grau Universitário
Assessor Jurídico	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário na área de Direito e Registro na OAB
Chefe da Divisão Administrativa	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário
Chefe da Divisão de Finanças	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário na área de Contabilidade
Chefe da Divisão de Imprensa e Relações Públicas	CC-2	1	933,04	Titular de Grau Universitário na área de Comunicação Social ou Jornalismo
Chefe da Divisão de Informática	CC-2	1	933,04	Curso Superior ou capacitação pública notória
Chefe de Gabinete	CC-2	1	933,04	Ensino Médio e capacitação específica para a função
Assessor Parlamentar I	CC-2	1	933,04	Experiência em Assessoria Parlamentar
Assessor Técnico Legislativo	CC-3	1	766,00	Curso Superior em Direito
Assessor Técnico de Comissões	CC-3	1	766,00	Curso Superior em Direito
Assessor Parlamentar II	CC-4	51	509,04	Capacitação específica para a função
Total		61		

Anexo II - Tabela C

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS
Encarregado do Serviço de Licitação	ADI-1	1	800,00	Ensino Médio e capacitação específica para a função
Técnico em Contabilidade	ADI-2	1	680,00	Registro no CRC
Técnico em Informática	ADI-2	4	680,00	Ensino Médio e capacitação específica para a função
Redator de Imprensa	ADI-2	3	680,00	Registro no DRT
Encarregado do Serviço do cerimonial	ADI-2	1	680,00	Capacitação específica para a função
Fotógrafo	ADI-2	1	680,00	Capacitação específica para a função
Motorista	ADI-3	3	509,00	CNH e capacitação específica para a função
Encarregado do Serviço de Segurança	ADI-4	3	420,00	Capacitação específica para a função
Garçon	ADI-4	1	420,00	Capacitação específica para a função
Assistente de Gabinete I	ADI-4	1	420,00	Capacitação específica para a função
Agente Cerimonial	ADI-5	5	380,00	Capacitação específica para a função
Assistente de Gabinete II	ADI-6	34	330,00	Capacitação específica para a função
Recepcionista	ADI-6	4	330,00	Capacitação específica para a função
Telefonista	ADI-6	2	330,00	Capacitação específica para a função
Agente de Segurança	ADI-7	6	300,00	Capacitação específica para a função
Auxiliar de Serviços Gerais	ADI-7	8	300,00	Capacitação específica para a função
Total		78		

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dourados, 02 de abril de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.661 DE 02 DE ABRIL DE 2004

“Altera a Lei Municipal nº 2.582, de 01 de julho de 2003”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Altera o Artigo 1º e acrescenta o artigo 3º a Lei 2.582, de 01 de julho de 2003, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Artigo 1º- Fica instituído no Município de Dourados, o Programa de Incentivo à Piscicultura, denominado “Pró-Peixe”, que consiste na parceria do Poder Executivo, Poder Legislativo, produtores rurais e entidades afins, com o objetivo de diversificar a atividade rural e expandir as fontes geradoras de rendas, além de possibilitar a melhoria na qualidade da alimentação da população do Município com a maior disponibilidade do produto no mercado.

“Artigo 3º - A Câmara Municipal de Dourados participará através da realização de seminários e encontros com técnicos capacitados e produtores rurais, visando despertar o interesse da comunidade em geral divulgando e promovendo a consecução de Projetos de implementação da Piscicultura dentro do Município de Dourados”.

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 02 de abril de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.659 DE 02 DE ABRIL DE 2004

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providenciais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Dourados fica reajustada em 10%(dez por cento), a partir de 1º de maio de 2004.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o caput deste artigo é extensivo aos proventos da inatividade e às pensões.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos financeiros conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Dourados, 02 de abril de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Outros Atos

Convite

A Casa dos Conselhos convida a população para participar das reuniões dos Conselhos Municipais de Dourados:

PROGRAMAÇÃO:

Dia 05/04
- Às 18h, reunião do Conselho Municipal de Cultura;

Dia 08/04
- Às 16h, reunião do Fórum Municipal de Assistência Social;
- Às 17h30, reunião da Coordenação da Juventude;

Dia 10/04
- Às 07h30, Núcleo de Direito da UFMS.

Ata

Síntese da Ata da Reunião n. ° 008/2004 do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD (Lei n. ° 2.478 e Decreto n. ° 786)
Presidente do CMD – Walter Pitarelli
Reunião realizada em 30/03/2004

N. ° de Ordem	Processo	Empresa	Matérias Aprovadas
01	7147	Saga Alimentos Ltda.	▪ Isenção total do ISSQN sobre a obra; ▪ Serviços de terraplanagem sobre a obra; ▪ Doação de uma área de 7,5 hectares.
02	1824	Imesul Metalúrgica Ltda.	▪ Isenção do IPTU por 03 (três) exercícios fiscais; ▪ Patrolamento interno do pátio (2000 m²) e pavimentação asfáltica da Rua Augusto Capilé entre a Avenida Marcelino Pires e a Rua Pancho Torraca. Obs. Desde que seja em parceria com a Imesul.
03	5966	Avipal S/A – Avicultura e Agropecuária	▪ Isenção total do ISSQN sobre a obra (ampliação 400 m²).
04	4635	Celeiro Comércio e Representações Ltda.	▪ Isenção total do ISSQN sobre a obra; ▪ Isenção do IPTU por 02 (dois) exercícios; ▪ Abertura e encascalhamento do acesso.
05	0697	Frigorífico Emiesse	▪ Isenção total do ISSQN sobre a obra; ▪ Abertura e encascalhamento da rua; ▪ Entupimento de um buraco no terreno da indústria.
06	5007	Charme Alta Costura	▪ Isenção total do ISSQN sobre a obra; ▪ Isenção do IPTU por 07 (sete) exercícios; ▪ Aterro do terreno da fábrica.
07	5336	M.A.A. Lima – ME / Comércio de Peixes Ornamentais	▪ Isenção total do ISSQN sobre a obra; ▪ Isenção do IPTU por 02 (dois) exercícios.
08	5753	Walniton Genaro Rossi	▪ Isenção total do ISSQN sobre a obra; ▪ Isenção total do IPTU por 01 (um) exercício.
09	6859	Provensi / Gabiatti e Cia. Ltda.	▪ Isenção total do ISSQN sobre a obra; ▪ Isenção total do IPTU por 01 (um) exercício.